



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.777

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.767, DE 30 DE JANEIRO DE 2.018, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS PARA RESPONDER PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.767, de 30 de janeiro de 2.018 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Obras para responder pela Diretoria Municipal de Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5.767, de 30 de janeiro de 2.018, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Obras para responder pela Diretoria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo